



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.06.01/CP

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.01/CP

Como Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca, invocando o princípio da Autotutela previsto : *Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”*. *Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*. Bem como considerando as razões de interesse público, com objetivo de readequação no Projeto Básico e Melhorias nas Planilhas Orçamentárias.

### RESOLVO,

**REVOGAR**, o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.01/CP**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS ESCOLARES E DA CRECHE DO SORORO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Itapipoca/CE, 13 de outubro de 2022

  
**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica